



BOA VISTA

Sexta-feira
01 de Setembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 112/E, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Flávio Grangeiro de Souza, de Membro Titular 5, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL.

Art. 2º Fica designado para substituí-lo o senhor José Almeida Lira de Azevedo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 113/E, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece o art. 25, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos como integrantes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, a contar de 08 de abril de 2023, conforme abaixo:

Membros Titulares

- Wilker Vieira da Costa
- Flávio Grangeiro de Souza
- Karla Pereira de Melo

Membros Suplentes

- Vandete Batista da Silva
- Julienny Angelim Cardoso
- Vagna Satelles de Oliveira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da EMHUR será pelo prazo de 12 meses, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º O presidente será eleito pelo Conselho Fiscal.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 114/E, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos: Clóvis da Cunha Lima Junior, de Membro Titular e Benjamim Santiago Felipe Neto, de Membro Suplente, representantes do Segmento Usuário - Associação Roraimense Pela Diversidade Sexual, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam designados para substituí-los: Américo Marcos Vieira Neto, como Membro Titular e Sebastião Lima Diniz Neto, como Membro Suplente, a contar de 24 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0757/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Isabeau Cristina de Sousa Bezerra, Analista Municipal/Psicóloga, Matrícula 953422, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para continuar exercendo a Função Técnica de Assessoramento, Código TJ/FC-6, pelo período de 1 ano, a contar de 16 de agosto de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 020797/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0758/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Ricardo de Sousa Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 26918, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Ministério Público do Estado de Roraima, para continuar a exercer o cargo de Assessor Técnico, Código MP/CCA-3, pelo prazo de 1 ano, a contar de 24 de agosto de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 018645/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0759/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Lucineia Teixeira Lima, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 018447/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0760/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Djene Guimarães do Vale Souza, Assistente de Aluno, Matrícula 845389, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, pelo período de 1 ano, a contar de 20 de setembro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 019724/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0761/P, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RR,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, em razão do não comparecimento no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1347º	894015671	ANDERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	030.175.###-##
2.	1369º	894038376	MARA RENATA MARTINS DE MELO	749.624.###-##
3.	1383º	894021887	ADILSON SILVA ROCHA	993.518.###-##

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	41º	1134777	JULIANA SILVEIRA MARCONDES	069.009.###-##

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR ARTE EDUCADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	32º	1146871	ANTONIO DOROTHEU CRUZ NETO	827.997.###-##

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0762/P, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Célia Regina Ribeiro Araújo Hentges	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMGOV	a contar de 11.8.2023
Diana Calixto da Silva Souza (a pedido)	Coordenador de Saúde	AO-3	SMSA	a contar de 21.8.2023
Edinaldo Moraes da Cruz	Coordenador de Defesa Civil	AO-9	SMST	a contar da data de publicação deste decreto
João Henrique Fontinele dos Santos	Apoio Administrativo	-	FMS	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Margarida Costa Bezerra	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 14.8.2023
Marqueane Silva e Silva (a pedido)	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar de 10.8.2023
Thiago Melo Nascimento	Assistente Setorial	AS-11	SMAG	a contar de 1.9.2023
Yara Micaella da Silva Araújo	Assistente Técnico	AS-6	SMAG	a contar de 24.8.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Bruna Gisele Peres da Silva	Assistente 1	AS-7	SMGOV	a contar de 1.9.2023
Edinaldo Moraes da Cruz	Assistente Setorial	AS-11	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Fabiano Almeida Sousa	Diretor Executivo de Atenção à Saúde	AS-2	SMSA	a contar de 1.8.2023
João Henrique Fontinele dos Santos	Coordenador de Saúde	AO-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Lucelia de Almeida Campos	Atendente	-	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Marivaldo Sousa Carvalho	Assistente de Mídia Eletrônica	AS-8	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Nilzete dos Santos Batalha	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Perla do Nascimento Gomes Mendonça	Secretária Adjunta	AS-1	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Rodrigo Jordy Nascimento de Oliveira	Assistente Setorial	AS-11	SMAG	a contar de 1.9.2023
Shirley Rios dos Santos	Apoio Administrativo	-	FMS	a contar da data de publicação deste decreto
Simone Caroline Alves Souza	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Thiago Melo Nascimento	Assistente Técnico	AS-6	SMAG	a contar de 1.9.2023
Yuri Francisco Hupsel dos Santos	Apoio de Gabinete 1	AS-8	SEMUC	a contar de 14.8.2023

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Laiz Furman Tomé	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Priscila Nunes Lopes	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Robert Carvalho de Vasconcelos	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
--------------------------------	------------------------	-------	------	--

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aline Delta de Sousa Amorim Cruz	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Cleudilene de Araújo Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Edilene Gomes Rocha	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Eicivânia Almeida de Miranda	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Euzuleide Alves Abreu	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Josilane de Jesus da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Laiz Furman Tomé	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/Porte 01	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Lilian Rezende Chaves Teixeira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Nudilene Santos da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Priscila Nunes Lopes	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/Porte 05	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Robert Carvalho de Vasconcelos	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/Porte 03	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Roberta Borges Monteiro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: Nº 006973/2023 - SMEC
CONCORRÊNCIA Nº: 006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa OLIMAG LTDA, com com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, bem como, no parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa OLIMAG LTDA, mantendo sua inabilitação por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 04/09/2023 (segunda-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 006974/2023 - SMEC.
CONCORRÊNCIA 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa OLIMAG LTDA, com com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, bem como, no parecer da Procuradoria de

Licitações e Contratos - PLC, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa OLIMAG LTDA, mantendo sua inabilitação por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, às 11h:00min do dia 04/09/2023 (segunda-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CARTA CONVITE / DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 017713/2023 - SMO
CONVITE Nº: 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA COBERTURA DA COBERTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO – SEMCONV.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente ao convite acima epigrafado, decidiu HABILITAR as empresas CS CONSTRUÇÕES EIRELI, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1938/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 022286/2023.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1938/2023-SMAG, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANT.	NT. AVAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26919	Roberta Cristina Carvalho de Souza	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	60	C-06	14/08/2023
2	27005	Roberto Mendes Ambrosio Junior	Auxiliar/Motorista	14/8/2008	C-04	59	C-05	14/08/2021
3	26923	Rogério Oliveira Silva	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	57,5	C-06	14/08/2023
4	26976	Rosi Mery de Souza Moura	Assistente Técnico/Assist. de Administração	14/8/2008	G-04	56	G-05	14/08/2023
5	26908	Rosilda do Carmo Sousa	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	57,5	C-06	14/08/2023
6	26917	Rosilene Gonzaga Sapara	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-04	59	C-05	14/08/2021
7	26913	Rosimar da Natividade Silva	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	57,5	C-06	14/08/2023
8	26909	Rubismarque Bezerra da Silva	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	60	C-06	14/08/2023
9	26893	Sandra Sales Brandao	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	58	C-06	14/08/2023
10	130570	Sharon Cristina Rocha dos Santos	Assistente Técnico	24/1/2014	F-03	58	F-04	24/01/2021
11	1827	Tereza de Souza Ribeiro	Auxiliar/Telefonista	1/7/1989	C-12	60	C-13	01/07/2021
12	26873	Valdeci Monteiro	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	51,5	C-06	14/08/2023
13	26875	Valdineia Alves Fortunato	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	60	C-06	14/08/2023
14	26878	Valeriuo Rodrigues da Silva	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	60	C-06	14/08/2023
15	26877	Verenilson Lima Figueira	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	54,9	C-06	14/08/2023
16	26889	Weberth Conceição de Sousa	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	59	C-06	14/08/2023
17	27004	Wendel da Silva Nascimento	Auxiliar/Motorista	14/8/2008	C-05	58	C-06	14/08/2023
18	26869	Zulmar da Silva	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	14/8/2008	C-05	57	C-06	14/08/2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1939/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõem os artigos 12 e 13 da

Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à ex-servidora Adriana Rodrigues Santos Rocha, Assistente/Cuidador Esco-

lar, Matrícula 28807, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 2019/2022, passando-a da Classe/Referência E-3 para a Classe/Referência F-3, a contar de 24 de julho de 2022, conforme o Processo nº 019293/2022.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1940/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Clenilda Braga Silva Moraes, Professora, Matrícula nº 28820, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020 e nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1941/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ildeane Rocha dos Santos, Professora, Matrícula nº 29006, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 11 de agosto de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1942/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Kaynara Carvalho de Oliveira, Matrícula nº 957534, de Gestora do Contrato 066/SMAG/SA/2022, constante do Processo nº 012452/2021, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de direito de uso, implantação e gerenciamento do conjunto de sistemas necessários para o controle eletrônico de frequência e presença dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV".

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Katia-

ne Escórcio de Meneses Nogueira, Matrícula nº 954654.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1943/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Margareth Viana Damasceno Garcia, Assistente Técnico/Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 850258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 11.9.2023 a 30.9.2023 e 5.12.2023 a 29.12.2023, conforme o Processo nº 019913/2023.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1944/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Alberto Werlang, Auxiliar Técnico Municipal/Motorista, Matrícula nº 26262, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.1.2024 a 15.2.2024, conforme o Processo nº 020312/2023.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1945/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em

percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Gustavo Melo Fernandes, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, matrícula nº 952856, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, a contar de 4 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012176/2023.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1946/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021; Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 016143/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Iraneide dos Santos de Oliveira, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953318, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018273/2023
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Graceany da Silva Bezerra

DECISÃO

8. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Art. 56, parágrafos 1º e 2º e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora GRACEANY DA SILVA BEZERRA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 30422, lotada na Secretaria Municipal de Convênios.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.183485/2022
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Denise Patricia Ribeiro de Abreu

DECISÃO

[...]

16. Dessa forma, considerando o relatório de faltas acostadas ao NUP 9.183485/2022 e Certidão anexa ao NUP 9.183485 e arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada das faltas referentes aos meses de novembro/2013, setembro/2014, outubro/2014, agosto/2015, janeiro/2017, dos registros funcionais da servidora DENISE

PATRICIA RIBEIRO DE ABREU, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009247/2022
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Moisés Ribeiro de Araújo

DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor MOISÉS RIBEIRO DE ARAUJO, Técnico Municipal/Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n. 957423, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentária, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 139/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vicente André, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): JEOVANE DA SILVA PEREIRA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): NELSON GOMES MARTINS JUNIOR

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CLEIDMAR SERVINO MOTA

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO
Suplente: MARCIANA SOUZA PERES
Titular: KENNEDY ANGELO AMANDES
Suplente: SULAMITA DA SILVA MOTA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: GEIZA MEURY PEREIRA BELARMINO
 Suplente: MÉRICE PERPETUA DE SOUZA ANGELO
 Titular: DIONEIDE DA SILVA SILVINO
 Suplente: PATRICIA DE SOUZA ANGELO

c) Representante dos Pais

Titular: CARLOS ANTONIO PEREIRA BELARMINO
 Suplente: FRANCISCO BELARMINO DA SILVA
 Titular: JOSEANE BATISTA DE OLIVEIRA
 Suplente: FLAVIANE MATIAS DA SILVA

d) Representante dos Alunos:

Titular: THAEME YANNE SILVINO DE LIMA
 Suplente: JEREMIAS CONSTANTINO DE SOUZA
 Titular: JEANE DA SILVA PEREIRA
 Suplente: LINDAUA EDUARDO LIMA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vicente André, para o Biênio 05/2023 a 05/2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: CARLOS ANTONIO PEREIRA BELARMINO

Vice-presidente: SULAMITA DA SILVA MOTA

1º. Secretário(a): MARCIANA SOUZA PERES

2º. Secretário(a): LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO

1º. Tesoureiro(a): JOSEANE BATISTA DE OLIVEIRA

2º. Tesoureiro(a): MÉRICE PERPETUA DE SOUZA ANGELO

Conselho Fiscal

Presidente: FRANCISCO BELARMINO DA SILVA

1º Conselheiro(a): FLAVIANE MATIAS DA SILVA

2º Conselheiro(a): PATRICIA DE SOUZA ANGELO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista, (data constante no sistema).

Assinatura eletrônica
 Meiry Jane Gomes da Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura – Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/SMO/GC/DEPLAN/2023

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DECIMA SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 82/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juvenil Lopes Conceição, matrícula nº 44025, para atuar como Gestor, bem como os servidores Simone da Silva Lima, matrícula nº 956163 e Carlos Ernandes Vieira Andrade, matrícula nº 953250, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 372-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, referente ao Processo nº 19925/2023/SEMGES, que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 166-SMAG/SA/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2022 - Processo nº 2061/2022 - SMAG, o qual tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto biométrico marca Henry, modelo Super Fácil, visando o atendimento da SEMGES e suas unidades descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
 Publique - se,
 Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 84/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira, matrícula nº 958980, para atuar como Gestor, bem como as servidoras Kelma Dutra Costa, matrícula nº 953247 e Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz, matrícula nº 960618, para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos nºs 384, 385, 386, 387 e 388-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, referentes ao Processo nº 22707/2021/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso – Lotes I, III, V, VII, IX, e XIII.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
 Publique - se,
 Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8661/2020/SEMGES.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 983-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação e supressão do Contrato 983-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do processo 8661/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, vans sem combustível e sem motorista, completos com ano de fabricação a partir de 2019, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de agosto de 2023.

A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual do valor inicial atualizado do contrato na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	LOTE I			SUPRESSÃO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)	QTD	VALOR TOTAL
I	Veículo de passeio tipo Sedan	5	R\$ 1.526,74	R\$ 7.633,70	R\$ 91.604,40	5	R\$ 91.604,40
II	Veículo de passeio tipo Sedan	5	R\$ 1.267,01	R\$ 6.335,05	R\$ 76.020,60	5	R\$ 76.020,60
III	Veículo de passeio tipo Hatch	16	R\$ 1.247,85	R\$ 19.965,60	R\$ 239.587,20	16	R\$ 239.587,20
IV	Veículo tipo Pick up	1	R\$ 5.322,68	R\$ 5.322,68	R\$ 5.322,68	1	R\$ 63.872,16
V	Veículo Van Adaptada	1	R\$ 8.976,37	R\$ 8.976,37	R\$ 8.976,37	0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 48.233,40	R\$ 578.800,00		R\$ 471.084,36

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 494, de 10/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22707/2021/SEMGES.

Espécie: 388-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes de I, V e XII.

Valor: R\$ 193.930,50 (noventa e três mil novecentos e trinta mil reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 434 de 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: MPX EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 38.480.900/0001-56;

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023;

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22707/2021/SEMGES.

Espécie: 387-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Lote de IX.

Valor: R\$ 25.918,20 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 436 de 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: JOSE F. DO NASCIMENTO.

CNPJ: 04.741.707/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22707/2021/SEMGES.

Espécie: 385-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Lote I.

Valor: R\$ 334.134,50 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 433 de 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 15.316.645/0001-05;

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023;

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22707/2021/SEMGES.

Espécie: 386-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote VII.

Valor: R\$ 106.128,00 (cento e seis mil cento e vinte oito reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 500 - Não Vin-

culados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 435 de 27/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
CONTRATADA: BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;
CNPJ: 39.299.257/0001-21;
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023;
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12544/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 415 - SEMGES/ASSEPRO/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE MARCHA.
Valor: R\$ 109.478,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta;
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0078.2180.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.32.03 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 512, de 23/08/2023, no valor de R\$ 109.478,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI
CNPJ: 30.102.483/0001-04
Data da assinatura: 29/08/2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do ano da respectiva assinatura do contrato, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 034/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 24-SPMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 21932/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa STRATURA ASFALTO S.A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, em substituição ao servidor Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 24-SPMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 21932/2021/SPMA.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico e Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 24-SPMA/GAB/DEOF/2023, Processo nº. 21932/2021/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 035/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 366-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, em substituição ao servidor Sr. EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula nº. 849.933, Assessor Especial, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 366-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico e Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 366-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 1357/2023/SMSP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2023 e Edital nº 001/2023/CMDCA-BV,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público os locais de votação para a eleição para Conselheiros Tutelares, que se realizará no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h;

Art. 2º - Comunicar que só poderão votar os eleitores que se regularizaram, inscreveram e fizeram a transferência de seus títulos para este Município até a data do dia 03 de julho de 2023;

Art. 3º - Comunicar que os eleitores só poderão votar portando título de eleitor e documento com fotografia;

Art. 4º - Comunicar que a totalização dos votos será realizada na quadra da Escola Municipal Newton Tavares, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Calungá, a partir das 19 horas.

Boa Vista- RR, 31 de agosto de 2023.

Sheyla Santana Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral -Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023 CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO - CMDCA-BV/2023

1º ZONA ELEITORAL

Local de funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO DE BOA VISTA Endereço: Rua João Pereira Caldas, nº 460, bairro Nossa Senhora Aparecida		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
01	E.E. Penha Brasil	1, 2,3, 4,5,6,421, 514, 550
	Escola Municipal Centenário de Boa Vista	362,513,551,783
	U.E.RR- Universidade Estadual de Roraima	22,179,276

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4333, bairro Canarinho		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
02	E.E. Gonçalves Dias	7, 53, 167, 208, 209, 210, 340
	E.E. Osvaldo Cruz	91, 106,118,206,379
	CAP-DV- Centro de Apoio as pessoas com deficiência visual (O Pescador)	32,54,55,77,183

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS Endereço: Rua Massaranduba, nº 1551, bairro Caçari		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
03 e 04	Faculdade Cathedral	517, 533, 535, 536, 546, 554, 556, 559, 564, 769,779
	E.E. Vitória Mota Cruz	223,317,382, 416, 467
	E.M. Arco Iris	547, 555, 560, 767
	C.S. Silvio Lofego Botelho	24, 25, 27, 169, 212

Local de Funcionamento: E.M. PROFª. EDSONINA DE BARROS VILLA Endereço: Rua Amapá, nº 872, bairro Dos Estados		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
05	E.E. Hildebrando Ferro Bitencourt	23, 26, 180, 429, 505, 558, 778
	E.M. Professora Edsonina de Barros Villa	237, 466, 537
	C.M.I.E.E – Centro Municipal Integrado de Educação Especial	233

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL DIVA ALVES DE LIMA Endereço: Rua Padre Calleri, 276, bairro São Francisco		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
06	E.E. Costa e Silva	48, 49, 50, 171, 475
	E.E. Professora Diva Alves de Lima	222, 241, 345, 381
	Centro de Estudo Tecnológico Maria da Glória	70, 71, 72, 73, 204, 341, 486, 534, 567

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO Endereço: Rua Cecília Brasil, 1506, Centro		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
07 e 08	E.E. Monteiro Lobato	81, 92, 93, 100, 101, 187, 189, 242
	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	76, 99, 162, 538
	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	87, 328
	Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	46, 47, 104, 105, 201
	Colmeia Centro de Educação	78, 79, 472, 566, 569

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA Endereço: Av. Benjamin Constant, 1453, Centro		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
	E.E. Lobo'Almada	74, 84, 96, 97, 186, 190, 383, 545

09	E.E. Lobo'Almada	74, 84, 96, 97, 186, 190, 383, 545
	Escola Anjo da Guarda	82, 776
	Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – Princesa Isabel	88, 89, 266, 446
	Junta Comercial de Roraima	90
	E.E. Euclides da Cunha	80, 205, 502
	E.E. São José	83, 117,75, 85, 86, 98, 102, 358

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR AGOSTINI Endereço: Avenida Surumu, 1905, bairro São Vicente		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
10 e 11	E.E. São Vicente de Paula	58, 59, 418, 477, 519, 528, 548, 552
	E.M. Newton Tavares	775
	Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima - ETSUS	60, 61, 62, 203, 262, 565, 568, 570
	E.M. Frei Artur	202, 214
	E.E.Barão de Parima	20, 155, 176, 177, 211, 363

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR Endereço: Avenida General Sampaio, 262, bairro 13 de Setembro		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
12	E.E. Profª. Maria das Dores Brasil	56, 57, 63, 68, 69, 184, 287, 296, 484, 521
	E.E. 13 de Setembro	65, 66, 185, 263, 361, 478, 529
	E.M. Pequeno Polegar	231, 234, 378
	E.M. Cantinho Feliz	64, 67, 229

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA Endereço: Rua das Extremosas, 312, bairro Pricumã		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
13 e 14	Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Roraima - IFRR	44, 45, 200, 458, 512, 532,792
	E.E. Dom José Nepote	43, 170, 407, 522, 553
	E.E. Carlos Drumond de Andrade	221, 268, 290, 316, 460
	E.M. Francisco de Souza Briglia	181, 768
	Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	333, 389

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL VOVO DANDÃE Endereço: Avenida Ataíde Teive, 2445, bairro Liberdade		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
15 e 16	E.E. Professor Camilo Dias	28, 29, 30, 31, 239, 410, 476, 520
	E.M. Vovô Dandãe	32, 251, 307, 357, 518
	SSTE/SENAT	524, 557, 791
	E.E. Cunhatã Curumin	686, 687, 688, 689, 690, 691

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL ANA LIBORIA Endereço: Av. Venezuela, S/N, bairro Meccjana		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
17 e 18	E.E. Ana Libória	39, 40, 41, 409, 487, 525, 531, 781, 793,795
	SETRABRES	35, 36, 37, 182, 252, 288, 496
	E.E. Profª Francisca Elzika de Souza Coelho	38, 289, 315, 334, 367

Local de Funcionamento: E. E. PROFª. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA Endereço: Rua Reinaldo Neves, 558, bairro Jardim Floresta		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
19	Colégio de Aplicação – CAP-UFRR	327, 355, 540, 563, 780
	SESI	42, 51, 156, 240, 295, 497, 523

	E.E. Antonio Ferreira de Souza	226, 259, 309, 377, 489
--	--------------------------------	-------------------------

Local de Funcionamento: E. E. F. GIRASSOL Endereço: Rua Jango de Meneses, 1082, bairro Buritys		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
20 e 21	Escola Estadual Buritys	576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584
	E.E. F. Girassol	704, 705, 706, 707, 708, 709, 794

Local de Funcionamento: E.E. PROFESSOR CARLO CASADIO Endereço: Av. Centenário, 900, bairro Cinturão Verde		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
22 e 23	E.E. Professor Carlo Casadio	639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 771, 785
	E.M. Delacir de Melo Lima	631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 782

Local de Funcionamento: E.M. PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES Endereço: Rua Horácio Mardel de Magalhães, 1265, bairro Tancredo Neves		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
24 e 25	E.M. Professor Carlos Raimundo Rodrigues	616, 617, 618, 619, 620, 721, 722
	E.E. Presidente Tancredo Neves	623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630
	E.E. Pingo de Gente	701, 702, 703
	E.M. Janio da Silva Quadros	621, 622
	E.E. Coema Souto Maior Nogueira	611, 612, 613, 614, 615

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL VOVO JÚLIA Endereço: Rua Mário Homem de Melo, 4665, bairro Caimbé		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
26	E.E. Mario David Andrezza	692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 784
	E.M. Vovó Julia	710, 711, 712, 790

Local de Funcionamento: E.E. MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS Endereço: Av. dos Imigrantes, 551, bairro Asa Branca		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
27 e 28	E.E. Major Major Alcides dos Santos	713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 789
	Colégio Estadual Militarizado Jaceguai Reis Cunha	585, 586, 587, 588, 589, 590

Local de Funcionamento: E.M. PROFESSORA CARMEN EUGENIA MACAGGI Endereço: Av. Nossa Senhora de Nazaré, 3351, bairro Asa Branca		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
29 e 30	E.M. Professora Maria das Neves Rezende	601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 610
	E.M. Professora Carmen Eugenia Macaggi	595, 596, 597, 598, 599, 600
	E.M. Menino Jesus	591, 592, 593, 594

Local de Funcionamento: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO Endereço: Rua José Francisco, 1339, bairro Joquei Clube		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
31	E.E. Antonio Carlos da Silva Natalino	662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669
	E.M. Joquei Clube	734, 735
	CEM- Colégio Estadual Militarizado Pedro Elias Albuquerque Pereira	655, 656, 657, 658, 659, 660, 661

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA Endereço: Rua Itajara, 225, bairro Joquei Clube		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
32	E.E. Olavo Brasil Filho	646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654
	E.M. Menino Jesus de praga	723, 724, 725, 726, 728

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONÇALVES VIEIRA Endereço: Rua Joca Farias, 1775, bairro Caraná		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
33	E.E. Jesus Nazareno de Souza Cruz	741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 777
	E.M. Maria Gonçalves Vieira	736, 737, 738, 739

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA THURY VIEIRA Endereço: Rua Romenia, 146, bairro Cauamé		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
34 e 35	Colégio Estadual Militarizado Professora Maria Nilce Macedo Brandão	760, 761, 762, 763, 764, 765, 766
	E.M. Martinha Thury	571, 572, 573, 574, 575
	C.E.I. Jael da Silva Barradas	679, 680, 681

Local de Funcionamento: E.M. MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO Endereço: Rua Severino Cactano, 310, bairro Jardim Floresta		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
36 e 37	E.M. Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	774
	E.E. Caraná	750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759
	E.M. Pequeno Príncipe	674, 675, 676, 677, 678, 770
	E.M. Sonho Infantil	740

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CASSIO DE MORAES Endereço: Rua 10, nº 900, bairro União		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
38 e 39	Centro Universitário Estácio da Amazonia (Faculdade Atual)	682, 683, 684, 685, 788
	E.M. Francisco Cássio de Moraes	729, 730, 731, 732, 733, 787
	E.E. Pastor Fernando Grangeiro de Menezes	670, 671, 672, 673, 786

5ª ZONA ELEITORAL

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE ABREU Endereço: Vila do Passarão		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
40	E.E. Nilo José de Melo	39,40
	E.E. Indígena Adolfo Ramiro Levi	38
	E.E. Indígena José Aleixo Angelo	429
	E.E. Indígena Paulo Augusto Silva	41
	E.E. Indígena Atanásio Mota	43, 692
	E.E. Indígena Professor Genival Thomé Macuxi	44, 669
	E.E. Indígena Lino Augusto da Silva	283
	E.M. Indígena Tuxaua Albino Morais	280
	E.E. Indígena Davi de Souza	279
	E.M. Indígena Iguês Benedito	421

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL BALDUINO WOTTRICH (MONTE CRISTO) Endereço: Distrito Hortifrutigranjeiro, Monte Cristo		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
41	E.M. Balduino Wottrich	252, 301, 303, 312
	E.M. Aureliano Soares da Silva	313, 665
	E.E. Albino Tavares	255, 305, 654
	E.E. Rosa Nascimento (antiga Severino Pereira da Silva)	278

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL DALICIO FARIAS Endereço: Rua Piraiba, 1584, bairro Santa Tereza		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
42 e 43	E.E. Raimunda Nonato Freitas da Silva	164, 165, 166, 167, 168, 248, 374, 616, 652, 687
	E.E. Voltaire Pinto Ribeiro	24, 169, 170, 171, 210, 250, 655
	E.M. Dalicio Farias Filho	182, 183, 184, 185, 243, 342, 650 -

Local de Funcionamento: E.E. PROFESSORA MARIA DOS PRAZERES MOTA Endereço: Rua Tambaqui, 707, bairro Santa Tereza		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
44	E.E. Maria dos Prazeres Mota	101, 102, 103, 104, 105, 241, 270, 293, 336, 418
	Rede Cidadania Atenção Especial	93, 94, 415

Local de Funcionamento: E.M. PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO Endereço: Rua C-35, entre Z-4 e Z-5, nº 623, bairro Silvio Leite		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
45	E.E. Antonia Coelho de Lucena	140, 141, 142, 143, 233, 340, 448, 658
	E.E. Professora Amazona de Oliveira Monteiro	249, 364, 390, 412, 436, 659

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA MÁGICA Endereço: Rua Expedito Francisco da Silva, 910, bairro Dr. Silvio Leite		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
46	E.E. Senador Helio da Costa Campos	14, 15, 108, 109, 110, 111, 112, 245, 302, 329
	E.M. Estrelinha Mágica	430, 463

Local de Funcionamento: E.M. PROFª GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE Endereço: Avenida do Sol, 3395, bairro Cidade Satélite		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
47 e 48	E.M. Profª Glemiria Gonzaga	318, 331, 356, 368, 375, 383, 393, 407, 443, 468, 624
	E.E. Profª Ana Sandra Nascimento Queiroz	440, 453, 609, 621, 631, 657, 679, 683
	C.M.E. Irmã Tereza Parodi	638, 656, 674

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS Endereço: Rua Euclides Gomes da Silva, S/N, bairro Alvorada		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
49 e 50	E.E. Luiz Ribeiro de Lima	127, 128, 129, 130, 235, 284, 671
	E.M. Vovó Eurides	33, 381, 406, 666
	E.E. Rujane Severiano dos Santos	317, 360, 386, 408, 434, 470, 472, 660

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO Endereço: Avenida Santo Antonio, 1138, bairro Jardim Equatorial		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
51 e 52	E.M. Darcy Ribeiro	32, 222, 287, 334, 363, 475, 651
	E.E. Profª Conceição da Costa e Silva	34, 343, 378, 410, 442, 477, 690
	E.M. Hilda Franco de Souza	397, 438, 476

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CANARÁ Endereço: Rua HC-14, nº 410, bairro Senador Helio Campos		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
53 e 54	E.E. Elza Breves de Carvalho	271, 295, 325, 359, 384, 416, 452, 649, 681
	E.M. Luiz Canará	225, 350, 422, 694
	E.M. Raimundo Eloy Gomes	315, 457

Local de Funcionamento: CASA MÃE TIA LIDIA Endereço: Rua S-28, 783, bairro Senador Hélio Campos		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
55 e 56	E.E. Maria Sonia Brito Oliva	189, 190, 191, 192, 193, 220, 246, 265, 274, 291, 622
	Casa do Cidadão - Casa do Cidadão Maria dos Prazeres	398
	Casa Mãe Tia Lidia	431, 432

Local de Funcionamento: E. M. MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA Endereço: Rua S-27, 1247, bairro Senador Hélio Campos		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
57 e 58	E.E. Vanda da Silva Pinto	8, 9, 10, 11, 228, 260, 289, 311, 328, 358
	E.M. Maria Gertrudes Mota	215, 216, 335, 369, 474, 664

Local de Funcionamento: E.E. AMÉRICA SARMENTO RIBEIRO Endereço: Rua Raimundo Rodrigues Coelho, S/N, bairro Pintolandia		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
59 e 60	E.E. América Sarmento	131, 132, 133, 134, 135, 136, 244, 266, 276, 285, 480, 629, 644

Local de Funcionamento: E. E. MARIA DE LOURDES NEVES Endereço: Rua José Cassimiro da Silva, 171, bairro Pintolandia		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
61 e 62	E.E. Maria de Lourdes Neves	144, 145, 146, 147, 148, 212, 326, 338, 354, 367
	E.E. Maria Raimunda Mota de Andrade	1, 2, 3, 4, 446, 675

Local de Funcionamento: E.E. PROFª SEVERINO GONÇALO GOMES CAVALCANTE Endereço: Av. Nazaré Filgueiras, 2054, bairro Dr. Silvio Botelho		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
63 e 64	E.E. Severino Cavalcante	5, 6, 7, 35, 36, 37, 217, 232, 236, 322
	Creche Tia Linda	314, 352, 380, 439, 625
	Casa Mãe - Núcleo Pintolandia - Vovó Severina e Vovó Joana	639, 661, 677

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE Endereço: Rua Carmelo, 1400, bairro Pintolandia		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
65 e 66	E.M. Nova Canaã	118, 119, 120, 121, 258, 337, 391, 461, 648, 684
	E. M. Branca de Neve	396, 433, 610, 647, 673, 689

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL JUSLANY DE SOUZA FLORES Endereço: Rua 08, nº 289, bairro Jardim Tropical		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
67 e 68	E.E. DR. Ulysses Guimarães	122, 123, 124, 125, 126, 262, 330, 366, 389, 394, 626
	E.M. Juslany de Souza Flores	399, 460, 653, 688

Local de Funcionamento: ESCOLA MUNICIPAL IOLÁDIO BATISTA DA SILVA Endereço: Rua Antonio Ferreira de Souza, 445, bairro São Bento		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
69 e 70	E.M. Ioládio Batista da Silva	316, 327, 348, 361, 372, 385, 395, 409, 479, 630
	E.M. Palmira de Castro Machado	321, 353, 379, 401, 424, 437, 617, 662
	E.M. Profª Ivany dos Santos Parente	641, 693

Local de Funcionamento: E.E. PROFESSORA WANDA DAVID AGUIAR Endereço: Rua Estrela Dalva, 490, bairro Raiar do Sol		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
71	E.E. Wanda David Aguiar	12, 13, 25, 172, 173, 174, 282, 288, 300, 310, 623
	E.M. Jardim das Copaibas	323, 458
	E.M. Zacarias Assunção Ribeiro	640, 683

Local de Funcionamento: E.M. VALDEMARINA NORMANDO MARTINS Endereço: Rua Macapá, 740, bairro Nova Cidade		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
72 e 73	E.M. Valdemarina Martins	188, 309, 387, 456
	E.E. Fagundes Varella	149, 150, 151, 257, 449, 667
	Casa Mãe - Nova Cidade	428, 676
	E.M. Laucides Inácio Oliveira	441, 450, 618, 632, 680
	Casa Mãe - Raiar do Sol	426, 478, 678

Local de Funcionamento: E.E. DR. LUIZ RITLER BRITO DE LUCENA Endereço: Rua João Pessoa, S/N, bairro Nova Cidade		
Nº Urna CMDCA-BV	Local de Origem	Seções de Origem
74	E.E. Luiz Ritler de Lucena	175, 176, 214, 240, 267, 299, 332, 355, 473, 645
	E.M. Raio de Sol	320, 400, 425

Sheyla Santana Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral -Processo de Escolha de
Conselheiros Tutelares/2023 CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Retificação da Resolução nº 028/2023/CMDCA-BV publicada no Diário Oficial do Município nº 5924 do dia 08 de agosto de 2022;

1 - DAS CONDUTAS VEDADAS

1. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana.

2. Aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

3. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim, sob pena de cassação da candidatura.

4. É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

4.1. Propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato;

4.2. Composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;

4.3. O uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos Municipal, do governo de Roraima, empresas privadas ou pelos partidos;

4.4. A campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento governamental.

4.5. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

4.6. A realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

4.7. A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camiseias, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

4.8. A utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

4.9. A realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, municipal ou governo estadual, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar de Boa Vista ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

4.10. A quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

4.11. A veiculação de propaganda em desacordo com a Resolução de Nº 028/2023/CMDCABV, D.O.M. 08 de agosto de 2023 sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à perda da candidatura;

5. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda proibida, a Comissão Eleitoral comunicará ao candidato e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos de Roraima.

6. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

2- DAS CONDUTAS PERMITIDAS

2.1. Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 23:49 minutos do dia 29 de setembro de 2023 (Resolução nº 028/2023/CMDCA-BV), os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

2.2. Utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro;

2.3 Utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos do respectivo pleito.

3- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR

3.1 A denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato.

3.2 A impugnação de candidatura ou a denúncia de propaganda eleitoral irregular devem ser encaminhadas para o e-mail: cmdcabvrr@yahoo.com.br ou presencialmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, localizado na Av. dos Imigrantes, sala 06 – primeiro piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, obrigatoriamente por meio do formulário próprio que será disponibilizado no ato da denúncia.

Boa Vista-Roraima, 31 de agosto de 2023.

Sheyla Santana Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral -Processo de Escolha de
Conselheiros Tutelares/2023 CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.449, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA DA SEGURANÇA DIGITAL
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais de Boa Vista, que deverá acontecer na terceira semana do mês de outubro, mês nacional da ciência, tecnologia e inovações.

Art. 2º São objetivos da Semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais de Boa Vista:

I – Promover o aprendizado do conceito de cidadania, estimulando os estudantes a desenvolverem senso crítico;

II – Estimular a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como: abuso sexual virtual, cyberbullying, vazamento de dados pessoais, ação de criminosos e outras ameaças;

III – Promover a conscientização dos riscos à saúde física, psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais;

IV – Conscientizar sobre os cuidados que se deve ter equipamentos eletrônicos e programas de computador, de forma a evitar perda de dados sensíveis.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana da Segurança Digital Nas Escolas Municipais de Boa Vista.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.450, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A “CAMPAÑA DESAPEGU CONSCIENTE” DESTINADA A ARRECADAR DOAÇÕES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS PARA FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Campanha do Desapego Consciente” no município de Boa Vista.

Art. 2º - A Campanha a que se refere o art. 1º promoverá a arrecadação e a doação de materiais reutilizáveis para famílias carentes, com a finalidade de:

I - Promover uma educação ambiental duradoura na sociedade, através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização; e

II - Evitar o desperdício e a geração de lixo no meio ambiente.

Art. 3º - A “Campanha do Desapego Consciente” realizará a doação dos materiais 1 (uma) vez ao mês, em cada um dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Boa Vista.

Art. 4º - Para fins desta Lei, consideram-se materiais aptos para doação:

I - Brinquedos;

II - Calçados;

III - Roupas;

IV - Equipamentos de informática;

V - Livros;

VI - Eletrodomésticos;

VII - Colchões;

VIII - Materiais de higiene e limpeza;

IX - Utensílios domésticos; e

X - Sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 5º - O Município de Boa Vista poderá realizar parcerias com outras entidades para promover:

I - Campanhas educativas e demais eventos, visando à formação de uma consciência ambiental; e

II - Campanhas institucionais, junto aos meios de comunicação, com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas, divulgando a "Campanha do Desapego Consciente."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.451, 29 DE AGOSTO DE 2023.

A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o "Dia Municipal do Voluntário", a ser comemorado no dia 28 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

Art. 2º A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II. - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

III. - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário desta profissão.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Boa Vista

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.467, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E O MUNICÍPIO DE MUCAJAI PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nos termos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Com a ratificação de ambos os Municípios previstas no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a Autarquia Intermunicipal Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. A criação da referida autarquia não implicará em impacto orçamentário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.468, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DESOBRIGA PESSOAS OBESAS, GRÁVIDAS E COM DIFICULDADE DE ACESSO EM RAZÃO DE SUA CONDIÇÃO FÍSICA DE PASSAREM PELO BLOQUEIO ELETRÔNICO (CATRACA) NO EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DO TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A presente Lei permite que pessoas obesas, grávidas e com dificuldade de acesso em razão de sua condição física sejam desobrigadas de passar pelo bloqueio eletrônico (catraca) do transporte coletivo no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. Consideram-se pessoas obesas para os efeitos desta Lei, as pessoas com visível dificuldade de passar pela catraca ou dificuldade de se locomover por conta de sua condição física.

Art. 2º. Para serem dispensados de passar pelo bloqueio eletrônico do transporte coletivo, os passageiros contemplados nesta Lei deverão adotar, independentemente da porta na qual adentrarem ao veículo, os seguintes procedimentos:

I - antes de adentrar o veículo, comunicar ao motorista que não está possibilitado (a) a passar pela catraca;

II - efetuar o pagamento da passagem e girar a catraca para efeito de cômputo de passageiros transportados;

III - o cobrador ou cobradora deverá se deslocar até o passageiro ou passageira referidos nesta Lei para a cobrança da passagem, caso haja dificuldade de locomoção.

Art. 3º. Quando o embarque do passageiro ou passageira for por acesso de terminais ou por bilhetagem eletrônica, fica garantida a aplicação dos mesmos direitos, observando os procedimentos previstos no art. 2º, no que couber, e a utilização das entradas reservadas às pessoas com necessidades especiais.

Art. 4º. Não haverá restrições nos ônibus quanto ao número de pessoas obesas, grávidas e com dificuldade de acesso em razão de sua condição física beneficiadas por esta Lei, salvo em relação ao número máximo de lotação permitida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 780/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Carmem Lopes da Silva, Técnico Legislativo, matrícula nº 10801, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de agosto 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 806/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

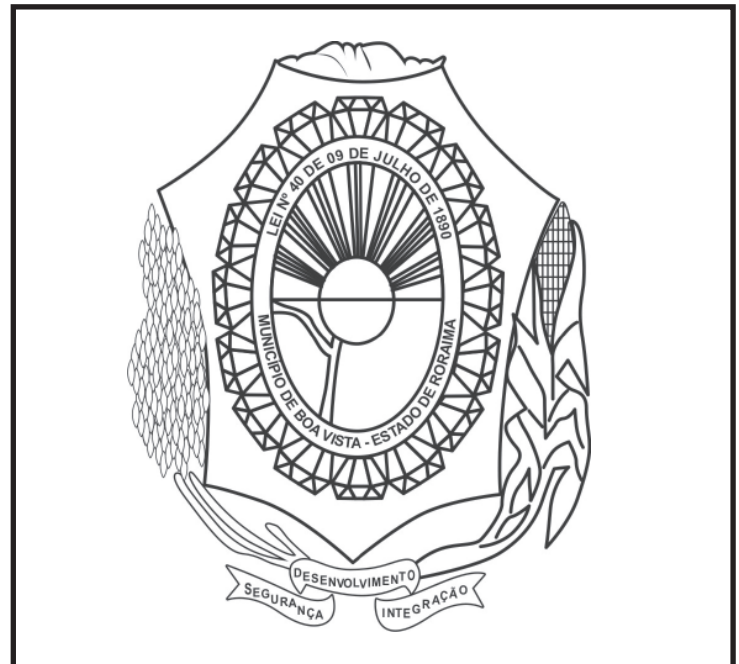
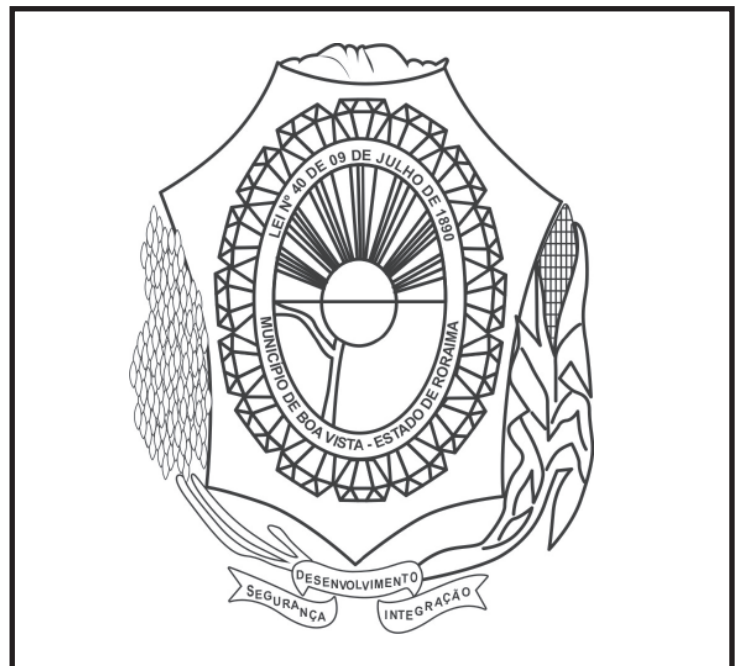
Art. 1º – Designar o servidor Yan Correia da Silva – Diretor de Proposições Legislativa, como fiscal titular do Processo nº 075/2023, referente a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carga de Gás e Água Mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto a servidora Fabiola da Silva Chaves – Diretora de Jornalismo e Imprensa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.